



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4353/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), devidamente qualificada nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 075/2025, homologado em 17/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 4353/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **RAM SONDAgens E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.762.908/0001-59, com endereço na Rua Capitão Fonseca, s/nº, quadra 35, lote 20, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, representada por Rafael Andrade Moreira, devidamente qualificado nos autos, observadas as condições do Edital e seus anexos, que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DE SUBSOLO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ**, conforme especificações, quantitativos e valores especificados abaixo:

RAM SONDAgens E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.762.908/0001-59					
LOTE II					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) com BDI	VALOR TOTAL (R\$) com BDI
01.003.0001-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	1.890,00	73,10	138.159,00
01.004.0014-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA, DIAMETRO BWG(60MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	184,00	377,67	69.491,28
01.008.0050-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	53,00	3.654,90	193.709,70
01.009.0050-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	26,50	5.847,70	154.964,05
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 556.324,03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

1.3. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação orçamentária - programa de trabalho do Órgão Participante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art.84 da Lei nº 14.133/2021;

2.1.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.1.2. O extrato da presente ATA será publicado no Diário Oficial do Município e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

2.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Os preços registrados serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do objeto licitado;

5.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;

5.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.3.3. A empresa detentora do registro, poderá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.4. O índice a ser utilizado para o reajuste, será **EMOP** ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

5.3.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a contratação.

5.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.5. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.10. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O órgão participante será: Secretaria de Obras.

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo e modo da prestação dos serviços são os estabelecidos no item 4 do Termo de Referência.

7.2. O objeto da licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, devendo o contratado, no ato da entrega apresentar:

7.3. O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas;

8.2. - Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

8.3. Será feita a retenção, na fonte, do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados, em observância ao disposto Lei Federal nº 9.430/96, no Decreto Municipal nº 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022.

8.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções administrativas e contratuais serão aplicadas conforme previsto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

9.2. Ocorrendo inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

9.2.1. ADVERTÊNCIA;

9.2.2. MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, em caso de mora contratual;

9.2.3. MULTA de 20% do valor total atualizado do contrato em caso de inadimplemento que enseje rescisão unilateral do contrato;

9.2.4. IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração, por prazo de até três anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.2.5. DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública;

9.3. Na hipótese de aplicação de multa o Município poderá descontar o respectivo valor dos créditos existentes em favor do contratado e/ou da garantia contratual, na forma prevista na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR EDOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no edital de licitação.

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A contratada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

11.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

11.2.1. Recusar o produto/serviço em desacordo com o objeto;

11.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

11.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

11.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

11.3. A cada entrega do objeto, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

11.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

12.1.1. Greve geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1.2. Calamidade pública;
 - 12.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
 - 12.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 12.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 12.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participou deste procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. Dos limites para as adesões:

14.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;

15.2. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 14.133/21, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15.2. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes da presente ata. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A3, ou=Presencial, ou=25199264000173,
ou=AC.SingularID.Multiplo, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2026.03.04 10:07:42 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

RAFAEL ANDRADE
MOREIRA:074658
78721

Assinado de forma digital
por RAFAEL ANDRADE
MOREIRA:07465878721
Dados: 2026.03.04 10:48:25
-03'00'

RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA
Empresa

TUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GRANDES REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E PEQUENAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHE DA TARDE E CEIA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social. Empresa: JOÃO LUIS BAYLÃO CNPJ n.º 02.468.118/0001-74. Valor Estimado: R\$ 104.089,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição/Produto	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Açúcar refinado, especial, embalagem original com 1 kg	UN	10.500	3,11	32.655,00
05	Avela em flocos embalagem com no mínimo 150g	UN	650	1,99	1.293,50
08	Biscoito waffer coberto com chocolate preto, caixa com 20 unidades aproximadamente 126g	UN	5.000	4,40	22.000,00
13	Catchup, embalagem c/no mínimo 380g	UN	450	3,40	1.530,00
14	Chá de capim cidreira – caixa c/10 sachês	UN	600	3,67	2.202,00
15	Chá de erva doce – caixa com 10 sachês	UN	600	3,67	2.202,00
16	Chocolate em pó solúvel embalagem c/500g	UN	550	11,12	6.116,00
19	Coco ralado embalagem com 100g	UN	800	3,28	2.624,00
22	Envinha em conserva, embalagem com 170g	UN	1.500	2,33	3.495,00
26	Gelatina em pó, diversos sabores, embalagem com 25g	UN	2.500	1,03	2.575,00
27	Gelatina em pó, zero açúcar/diet, diversos sabores, embalagem com 12g	UN	950	2,16	2.052,00
41	Pêssego em calda, embalagem com aproximadamente, 830g	UN	900	11,07	9.963,00
46	Sardinha em conserva em óleo, embalagem com 125g	UN	1.500	4,40	6.600,00
47	Suco de goiaba, concentrado, acondicionado, embalagem original com 500 ml	UN	1.900	2,90	5.510,00
50	Trigo para quibe, acondicionado em embalagem original com 500g	UN	450	3,67	1.651,50
51	Vinagre de álcool embalagem com 750 ml	UN	900	1,80	1.620,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 142/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2026

Processo n.º 29614/2025 – Pregão Eletrônico n.º 015/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GRANDES REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E PEQUENAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHE DA TARDE E CEIA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social. Empresa: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 66.624,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição/Produto	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
03	Arroz de milho embalagem c/500g	UN	500	3,39	1.695,00
06	Azeitona verde em conserva embalagem com 500g	UN	690	12,85	8.866,50
10	Canela em casca embalagem com 10g	UN	300	4,06	1.218,00
11	Canela em pó, embalagem com 10g	UN	700	3,61	2.527,00
12	Canja de milho branco embalagem c/500g	UN	800	2,70	2.160,00
17	Chocolate granulado, embalagem c/150g	UN	400	4,64	1.856,00
28	Geleia de fruta diversos sabores, embalagem com mínimo de 220g	UN	800	12,38	9.904,00
34	Milho verde em conserva embalagem com no mínimo 170g	UN	2.000	2,59	5.180,00
35	Molho inglês, embalagem de 150 ml	UN	300	2,93	879,00
37	Orégano desidratado, embalagem c/10g	UN	1.100	4,24	4.664,00
38	Paçoia, doce de amendoim torrado; acondicionada em caixa de papelão c/50 ur; embalada individualmente, pesando entre 15 e 20g cada	UN	250	22,99	5.747,50
44	Queijo parmesão ralado embalagem c/100g	UN	700	8,59	6.013,00
45	Queijo processado UHT fundido, tipo polenginho ou similar, com aproximadamente 17g a unidade	UN	5.000	1,39	6.950,00
48	Suco de uva, concentrado, acondicionado, embalagem original com 500 ml	UN	1.800	4,98	8.964,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente con-

tratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 143/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2026

Processo n.º 29614/2025 – Pregão Eletrônico n.º 015/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GRANDES REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E PEQUENAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHE DA TARDE E CEIA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social. Empresa: JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA CNPJ n.º 45.601.229/0001-10. Valor Estimado: R\$ 18.528,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição/Produto	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
18	Coadada branca, composto de açúcar e coco, embalado individualmente, com aproximadamente 20 unidades	PT	200	23,44	4.688,00
29	Geleia de fruta, zero açúcar/diet, diversos sabores embalagem com mínimo de 220g	UN	800	17,30	13.840,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 144/2026
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2026, livro G-26, fl. 67. Processo Administrativo n.º 22177/2020. Termo aditivo ao contrato de locação, lavrado sob o termo n.º 25/2020, LIVRO G-18, FLS. 42/46, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e SCM07 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo e redução do valor do aluguel em 15%. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 81.694,92. Programas de Trabalho n.º 20.02.08.122.0802.2065.3390.39.10, Fonte 1.660.19 e Notas de Empenho n.º 18/2026 e 63/2026, ambas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DE CARVALHO VILLELA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos (Interino)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 145/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2026

Processo n.º 29614/2025 – Pregão Eletrônico n.º 015/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GRANDES REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E PEQUENAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHE DA TARDE E CEIA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social. Empresa: NOSSO HORTIFRUIT LTDA CNPJ n.º 52.127.691/0001-92. Valor Estimado: R\$ 173.418,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição/Produto	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
04	Arroz parboilizado, tipo 1, embalagem original c/1 kg	UN	15.000	2,68	40.200,00
07	Bala mastigável sortidas de frutas, embalagem c/500g a 600g	UN	3.000	8,30	24.900,00
09	Bombom recheado c/creme de castanha de caju coberto c/chocolate, contendo aproximadamente 50 unidades, pacote c/1kg	PCT	150	47,18	7.077,00

20	Doce de abóbora, c/aproximadamente 55g cada, acondicionados em caixa c/20 unidades embalados um a um.	PT	150	17,00	2.550,00
21	Doce de banana, c/aproximadamente 55g cada, acondicionados em caixa c/20 unidades embalados individualmente	PT	150	17,59	2.638,50
23	Fainha de rosca, pacote embalagem c/500g	UN	300	4,00	1.200,00
24	Feijão preto grupo 1 tipo 1 embalagem c/1 kg	UN	9.000	3,08	27.720,00
25	Fubá de milho embalagem c/1 kg	UN	1.500	2,33	3.495,00
30	Leite condensado embalagem c/mínimo 395g	UN	1.100	5,29	5.819,00
31	Leite de coco embalagem c/200 ml	UN	600	2,28	1.368,00
33	Margarina vegetal cremosa, c/sal, isento de gordura trans, embalagem original c/500g	UN	6.500	4,97	32.305,00
36	Óleo de soja, refinado, acondicionado em embalagem original c/900 ml	UN	3.100	7,23	22.413,00
43	Pirulito no formato de coração vermelho, sabor artificial de morango, embalagem c/500g	PCT	150	11,55	1.732,50

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 148/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2026

Processo n.º 29614/2025 – Pregão Eletrônico n.º 015/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GRANDES REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E PEQUENAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHE DA TARDE E CEIA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social. Empresa: RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA CNPJ n.º 48.255.000/0001-69. Valor Estimado: R\$ 25.342,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição/Produto	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
02	Amendoim, torrado, assado, salgado, sem pele, pacote c/60 unidades. Com aproximadamente 25g unidade	PCT	100	43,00	4.300,00
32	Lentilha seca, tipo 1 emb original c/500g	UN	600	8,50	5.100,00
39	Patê, presunto, acondicionado original c/mínimo de 100g	UN	550	3,35	1.842,50
40	Pé de moleque, composto de amendoim torrado sem pele, açúcar queimado, crocante, embalado individualmente, c/aproximadamente 20 unidades	POT	200	25,50	5.100,00
42	Pipoca doce torrada, embalagem c/aproximadamente 80g	UN	3.000	2,00	6.000,00
49	Tomilho desidratado, embalagem c/10g	UN	1.000	3,00	3.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 149/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2026

Processo n.º 4353/2025 – Pregão Eletrônico n.º 075/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DE SUBSOLO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras. Empresa: RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 11.762.908/0001-59. Valor Estimado: R\$ 556.324,03. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Especificação	UN	Qtd	UN R\$ c/BDI	Total R\$ c/BDI
LOTE II				
Código – 01.003.0001-a	M	1.890,00	73,10	138.159,00
Sondagem a percussão, em terreno comum, c/ensaio de penetração, diâmetro 3", inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo				
Código – 01.004.0014-a	M	184,00	377,67	69.491,28
Sondagem rotativa c/corça de diamante em rocha SA, diâmetro BWG (60mm), inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo				

Código – 01.008.0050-a.....UN.....53,00....3.654,90.....193.709,70
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração a percussão, c/transporte até 50km
Código – 01.009.0050-a.....UN.....26,50....5.847,70.....154.964,05
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe V de sondagem e perfuração rotativa, c/transporte até 50km

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 150/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2026

Processo n.º 4353/2025 – Pregão Eletrônico n.º 075/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras. Empresa LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA CNPJ n.º 29.765.451/0001-00. Valor Estimado: R\$ 785.499,89. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Especificação	UN	Qtd	UN R\$ c/BDI	Total R\$ c/BDI
LOTE I				
Código – 01.005.0007-a.....M2.....32.500,00.....1,21.....39.325,00				
Rocado a foice e machado em mata de pequeno porte e queima dos resíduos sem destocamento ou remoção				
Código – 01.016.0004-a.....HA.....30,00.....7.663,85.....229.915,50				
Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral, de terreno de orografia acidentada, vegetação rala e edificação densa				
Código – 01.016.0067-a.....M2.....60.000,00.....3,69.....221.400,00				
Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral executado em áreas de favelas, em terrenos de orografia acidentada. Estão incluídos nos serviços o levantamento de soleiras e testadas das edificações				
Código – 01.016.0100-a.....M2.....20.000,00.....0,63.....12.600,00				
Levantamento topográfico, planialtimétrico cadastral de áreas de logradouros públicos, compreendendo nivelamento do eixo de logradouros, c/cotas de tampões de poços de visita, cotas de soleiras de edificações e/ou terrenos, levantamento de posteação, arvores, etc.				
Código – 01.050.0999-f.....HA.....94,50.....2.551,42.....241.109,19				
Aerolevantamentos georeferenciados utilizando VANT (veículo aéreo não tripulado), embarcado c/sistema Lidar (Light Detection and Ranging) para a obtenção de mosaico de fotos (ortofotos), modelos digitais de elevação (MDE) e modelos digitais de terreno (MDT) para cartografia de risco de detalhes nas áreas de risco alto (R3) e muito alto (R4). Levantamento c/ precisão mínima de 10cm/píxel.				
Código – 01.050.0998-f.....UN.....17.....2.420,60.....41.150,20				
Marcação de ponto de GPS (global position system), para georeferenciamento de levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais, com coordenadas UTM (Universal Transverse Mercator).				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 031 DRH de 05 de março de 2026

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6946/12, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à funcionária ARIANE READER CASTRO – Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 7244, lotada na USF Posse, a partir de 03/01/2026. (Processo n.º 000910/2026).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

Procuradoria Geral

CONVOCAÇÃO N.º 022/2026

Processo n.º 27725/2025 – CONVOCAÇÃO de herdeiros AFFONSO CHRIST, nos termos que segue: Ficam convocados os herdeiros de AFFONSO CHRIST, a comparecer no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, para que se manifestem sobre a sucessão de hereditária, interessado deverá apresentar a documentação que comprove seu vínculo de parentesco, bem como qualquer outro documento que julguem necessário para a regularização da sucessão.

O não comparecimento ou a não manifestação no prazo estipulado implicará na presunção de que não há outros herdeiros, podendo a sucessão ser processada com os documentos apresentados.

Petrópolis, 04 de março de 2026.

MÁRCIA CELI F. COSTA

Gerente Administrativo/Financeiro – PRG/NAA

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, convoca os integrantes do Conselho para Reunião Ordinária que vai acontecer na terça-feira, dia 17 de março de 2026, às 18h30, na Casa dos Conselhos, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da Ata anterior.
- 2) Informe e assuntos gerais.

Petrópolis, 11 de março de 2026.

LEAZI PODEROSO

Presidente do COMPIR

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO QUISSAMÃ E ADJACÊNCIAS – BAIRRO QUISSAMÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral de Moradores/FAMPE provisória, convida para a eleição todos os moradores maiores de 16 anos residentes e munidos de documentos de RG e ou CPF, ficou acordado na AGE que só poderá votar moradores residentes na comunidade, a eleição terá início às 10h e término às 16h do dia 17 de maio de 2026, com qualquer número de presentes. Local: Travessa Reis Cleveland, n.º 1619. cep: 25615-450, Petrópolis. O dia de entrega de chapas inscritas será no dia 23 de março de 2026 das 17h às 18h na: Rua Visconde de Souza Franco – 474 – Casa da Cidadania (Centro), Petrópolis. Os interessados poderão procurar por um dos representantes da Comissão: Helito Fernandes Fráguas, tel. 24 98847-8892; Vinícios Machado Mello, tel.: 24 98825-7227; Isabel Teixeira Lins, Tel. 24 98811-0690; Paulo José de Souza; Tel. 24-98845-6231, Renato Luiz de Oliveira, Tel. 24 99843-7618; Paula Raquel Dantas da Silva, tel. 21-97210-7902 e Eduardo Costa da Silva, tel.: 24 98844-8803; (WhatsApp FAMPE) para ver local para pegarem as fichas para inscrição de chapas e detalhes de documentação a apresentarem.

EDUARDO COSTA DA SILVA

Representante da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 005 de 10 de março de 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013. Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social– SUAS.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a Emenda Parlamentar n.º 202623970007, inseridas pela Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério da Cidadania que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar unidade que ofereça serviços socioassistenciais nacionalmente tipificada na Resolução CNAS n.º 109/2009, conforme deliberação proferida em reunião realizada em 10/03/2026, constante na respectiva Ata n.º 463; com Parecer Favorável:

Instituto Mafer – Associação Lar Santa Catarina

Cnpj: 00.502.699/0001-98

Programação: 330390620260005

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio

Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Cnpj: 02.901.317/0001-24

Programação: 330390620260002

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio

Casa São José das Oblatas de Nazaré

Cnpj: 36.428.134/0001-55

Programação: 330390620260003

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio

Associação Renovar Saúde Criança

Cnpj: 02.848.772/0001-03

Programação: 330390620260010

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio

Appo – Associação Petropolitana dos Pacientes Oncológicos

Cnpj: 36.548.949/0001-78

Programação: 330390620260011

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio

Centro Educacional Terra Santa

Cnpj: 31.171.333/0001-07

Programação: 330390620260012

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio

Associação Espaço Educativo São Charbel

Cnpj: 36.551.075/0001-08

Programação: 330390620260013

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio

Associação Pestalozzi de Petrópolis

Cnpj: 28.462.851/0001-75

Programação: 330390620260013

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio

Aldeia da Criança Alegre – Kinderdorf Rio

Cnpj: 28.600.294/0006-16

Programação: 330390620260013

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio

Associação Jovens em Ação

Cnpj: 08.519.227/0001-50

Programação: 330390620260013

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio

Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças

Cnpj: 31.144.918/0001-38

Programação: 330390620260004

Valor: R\$ 100.000,00

Classificação do Recurso: Custeio